



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 110/2001

Nomeia os componentes do Sistema Municipal de Auditoria, do Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 160/2001 DGS, de 11 de setembro de 2001, do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Prefeito Municipal, ratificando as indicações constantes do ofício mencionado, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins previstos no art. 197, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; na Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997; e, nas demais disposições legais aplicáveis, ficam nomeados os componentes do Sistema Municipal de Auditoria, do Sistema Único de Saúde, no Município de Umuarama, composto pelas seguintes pessoas:

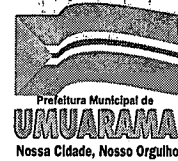
I – (6 médicos, obrigatoriamente, desimpedidos das proibições do art. 9º e parágrafo único, da Lei nº 2.093/97)

- a) Márcio Tadeu Faria Brasileiro
- b) Sérgio Storti
- c) João Jorge Hellú
- d) Saleem Abou Rahal
- e) Maria Cristina de Oliveira Carvalho
- f) Adriano Batista Mendes

II – (6 servidores, obrigatoriamente, desimpedidos das proibições do art. 9º e parágrafo único, da Lei nº 2.093/97)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 110/2001.

fls. 02

- a) Andreia Fatima Bergamo Moura
- b) Eliana de Lima Beraldo
- c) José Carlos Brassanini
- d) Márcio Riva dos Santos
- e) Nelson Secafim
- f) Hailton Joaquim de Oliveira

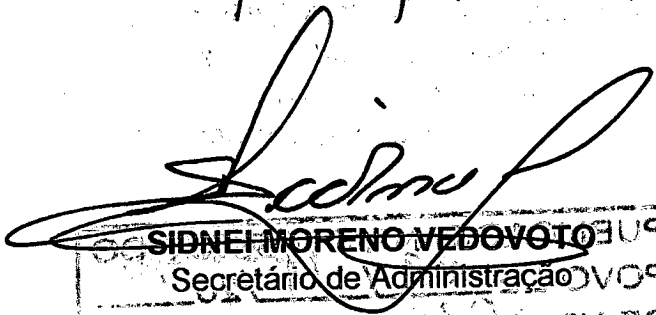

Art. 2º. Fica designado o Senhor Hailton Joaquim de Oliveira, para exercer as atribuições do Coordenador do Sistema Municipal de Auditoria.

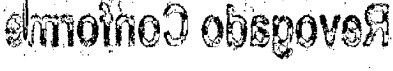
Art. 3º. Os serviços de auditoria não serão remunerados, porém, considerados relevantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2001.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
DE Nº _____
UMUARAMA
05/09/2001

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Secretário de Saúde


Revogação Contínua
Nº _____
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 11 / 20 01
DE Nº 8034
UMUARAMA, 23 / 11 / 20 01
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Decreto N.º 282 / 11
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS